



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6422/2015

Ementa

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 6218, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, LEI Nº 6350, DE 14 DE AGOSTO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014 E LEI Nº 6408 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

13/03/2015

Observações

Projeto: 011/15 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	08/15
P.L. Nº	11/15
Publ.:	13/03/15

LEI Nº 6.422 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.350, de 14 de Agosto de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e Lei nº 6.408 de 10 de Dezembro de 2014, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2015, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integra a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no Programa 0013 – Programas de Assistência Social – Recursos Municipais, a Ação 2.011 – Manutenção do CRESANS passa a subordinar-se a Unidade Executora 01.06.01 – Gabinete do Secretário, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º- O Anexo VI – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integra a Lei nº 6.350 de 14 de Agosto de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015, e dá outras providências, no Programa 0013 – Programas de Assistência Social – Recursos Municipais, a Ação 2.011 – Manutenção do CRESANS passa a subordinar-se a Unidade Executora 01.06.01 – Gabinete do Secretário, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, o remanejamento de dotações orçamentárias, a saber:

I- remanejar das dotações orçamentárias consignadas na Unidade Executora **01.06.02 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social**:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.06	Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

01.06.02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
01.06.02.08	Assistência Social	
01.06.02.08.244	Assistência Comunitária	
01.06.02.08.244.0013	Programas de Assistência Social – Recursos Municipais	
01.06.02.08.244.0013.2011	Manutenção do CRESANS	
01.06.02.08.244.0013.2011.3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serv p/Distrib Gratuita	R\$ 60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 40.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
	VALOR TOTAL = R\$167.000,00	
	DR 01.000.0000 - Recursos do Tesouro Municipal	

II- para as dotações orçamentárias a serem criadas junto à Unidade Executora **01.06.01** – Gabinete do Secretário, a saber:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba	
01.06	Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social	
01.06.01	Gabinete do Secretário	
01.06.01.08	Assistência Social	
01.06.01.08.244	Assistência Comunitária	
01.06.01.08.244.0013	Programas de Assistência Social – Recursos Municipais	
01.06.01.08.244.0013.2011	Manutenção do CRESANS	
01.06.01.08.244.0013.2011.3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.32	Mat, Bem ou Serv p/ Distrib Gratuita	R\$ 60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 40.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
	VALOR TOTAL = R\$167.000,00	
	DR 01.000.0000 - Recursos do Tesouro Municipal	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 12 de março de 2015,
185º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXOS

LDO

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

EXERCÍCIO

2015

UNIDADE EXECUTORA:

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº. 01.06.02

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº. 08

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº. 244

PROGRAMA:

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO / ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO CRESANS

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE

Nº. 2011

META FÍSICA	
MANUTENÇÃO DO CRESANS	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
---	---

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 0,00
------------------------------------------	-----------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Refere-se à alteração da unidade executora de 01.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social para 01.06.01 – Gabinete do Secretário em razão de não constar na tipificação nacional dos serviços sócio-assistenciais e nem na Norma Operacional Básica – NOB SUAS não devendo ser classificada no FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

UNIDADE EXECUTORA:

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE N°. 01.06.02

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO N°. 08

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N°. 244

PROGRAMA:

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0013

AÇÕES – PROJETO / ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO CRESANS

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE N°. 2011

META FÍSICA	
MANUTENÇÃO DO CRESANS	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100	%

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
100	---	---	---	---

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 162.000,000
-------------------------------	------------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
162.000,00	---	---	---

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Refere-se à alteração da unidade executora de 01.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social para 01.06.01 – Gabinete do Secretário em razão de não constar na tipificação nacional dos serviços sócio-assistenciais e nem na Norma Operacional Básica – NOB SUAS não devendo ser classificada no FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

UNIDADE EXECUTORA:
GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE N°. 01.06.01

FUNÇÃO:
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO N°. 08

SUBFUNÇÃO:
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N°. 244

PROGRAMA:
PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0013

AÇÕES – PROJETO / ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DO CRESANS

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE N°. 2011

META FÍSICA	
MANUTENÇÃO DO CRESANS	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100	%

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
---	100	100	100	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 589.000,000
-------------------------------	------------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
---	178.000,00	196.000,00	215.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Refere-se à alteração da unidade executora de 01.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social para 01.06.01 – Gabinete do Secretário em razão de não constar na tipificação nacional dos serviços sócio-assistenciais e nem na Norma Operacional Básica – NOB SUAS não devendo ser classificada no FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

EXERCÍCIO

2015

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº. 01.06.01

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº. 08

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº. 244

PROGRAMA:

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO / ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO CRESANS

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE

Nº. 2011

META FÍSICA	
MANUTENÇÃO DO CRESANS	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 178.000,00
------------------------------------------	----------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Refere-se à alteração da unidade executora de 01.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social para 01.06.01 – Gabinete do Secretário em razão de não constar na tipificação nacional dos serviços sócio-assistenciais e nem na Norma Operacional Básica – NOB SUAS não devendo ser classificada no FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.